

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72, torna público este Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, amparado no Art. 28 § 3º inc. II da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 21 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, objetivando o recebimento de **PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

Apresentação de propostas para participação no Projeto Piloto de Geração de Energia Elétrica a Gás Natural, por clientes da SCGÁS que estão incluídos dentro do segmento comercial, de acordo com o estabelecido no Anexo I – Memorial Descritivo, que integra este Edital e disponível no sítio eletrônico da **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** em www.scgas.com.br. O presente chamamento público tem o objetivo de selecionar 01 (um) cliente consumidor de gás natural do segmento comercial da SCGÁS para receber, em regime de comodato, um gerador de energia elétrica a gás natural para uso conforme Formulário de Proposta e participação no Projeto Piloto de modo a formatar um modelo de uso de Gerador de Energia Elétrica a Gás Natural em Santa Catarina.

2. PARTICIPAÇÃO

A participação no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** se dará através do envio de **PROPOSTA** por “**correio eletrônico**”, no endereço informado abaixo, e implica que o **PROPONENTE**:

- a) conhece e concorda com todas as disposições do presente edital e seus anexos, com aceitação integral de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o **CHAMAMENTO PÚBLICO** inclusive em relação aos seus anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;
- c) para esclarecimentos sobre quaisquer disposições deste Edital, o interessado deverá encaminhar e-mail à **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** no endereço eletrônico especificado no item “d”;
- d) a formalização da participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** dar-se-á mediante envio de **PROPOSTA** para o endereço eletrônico chamadapublicagergn@scgas.com.br
- e) para participação não será exigido o pagamento de quaisquer taxas de inscrição;
- f) para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da proposta, o **PROPONENTE** deverá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

informado no item “d” acima, preferencialmente até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de envio das propostas, para que a Comissão tenha tempo hábil de resposta e divulgação. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da **SCGÁS**, sem identificação do **PROPONENTE**, para conhecimento de todos os participantes.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Serão aceitas somente as propostas entregues até a data limite informada na publicação do presente Chamamento Público. Não serão recebidas **PROPOSTAS** enviadas após a data definida de entrega.

3.2 - A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3.3 - O envio de **PROPOSTA** nas condições estabelecidas neste Edital, não implica em garantia de participação no Projeto Piloto de Geração de Energia Elétrica a Gás Natural, a qual será feita por critério único e exclusivo da **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**.

3.4 - A(s) proposta(s) selecionada(s) pela **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** poderá(ão) seguir para processo de negociação contratual, a critério único e exclusivo da **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, para detalhamento das condições ofertadas.

3.5 - Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da isonomia, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação.

3.6 - O **PROPONENTE** poderá, a seu critério, apresentar mais de uma **PROPOSTA** considerando diferentes filiais que sejam clientes da SCGÁS, devendo neste caso, apresentar um formulário (Anexo II) para cada uma das **PROPOSTAS**.

3.7 - A data limite para envio das propostas para o endereço eletrônico informado no item 2 alínea “d” acima, será informada aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE-SC, e no website da **SCGÁS**.

4. DOS PROPONENTES

O **PROPONENTE**, para eventual contratação deverá:

4.1 - Estar com contrato vigente de compra de gás natural como cliente do segmento comercial da **SCGÁS**, sendo comprovado através de Contrato TGC.

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

4.2 - Estar adimplente. Não possuir nenhuma fatura de consumo de gás natural em atraso com a **SCGÁS**.

4.3 - Apresentar as comprovações de Regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

4.4 - As provas de que trata o item 4.4, quando não apresentadas pelo proponente juntamente com sua proposta, serão obtidas pela comissão responsável pela análise das propostas mediante consulta aos respectivos websites dos órgãos emissores das Certidões acima.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - A Comissão designada pela Diretoria Executiva da **SCGÁS** para seleção do **PROPONENTE** que receberá o gerador objeto do presente chamamento público adotará os seguintes critérios:

5.1.1 - Comprometimento de uso do gerador em % (percentual) de horas do dia útil no horário de ponta;

5.1.2 - Comprometimento de uso do gerador em % (percentual) de horas por mês no horário fora de ponta;

5.1.3 - Demanda no horário de ponta que apresente o maior potencial de eficiência e aproveitamento do gerador a gás natural a ser utilizado nas instalações do cliente;

5.1.4 - Local disponível para instalação do Gerador e traçado de rede interna que apresente a melhor condição de instalação (operacional, segurança e menor custo para a **SCGÁS**);

5.1.5 - Local para instalação do conjunto de regulação e medição da **SCGÁS** que esteja dentro das normas da **SCGÁS**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O **PROPONENTE** não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) **PROPOSTA(S)**, bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de **GÁS NATURAL** entre as partes.

6.2 - A simples participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO** não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum direito e/ou compromisso de fornecimento de equipamento ou de gás natural para geração de energia elétrica pela **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, não cabendo quaisquer reivindicações por parte do **PROPONENTE**.

6.3 - O **PROPONENTE** é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

realidade dos fatos e, ainda, quando a **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** que desabone a idoneidade do **PROPONENTE**, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

6.4 - A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** se reserva o direito de alterar as condições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** ou de revogá-lo a qualquer momento, mediante publicação de aviso nos mesmos meios em que se deu a divulgação inicial.

6.5 - A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** poderá, em qualquer etapa deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, promover alterações destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

6.6 - O **PROPONENTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, poderá a **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, a qualquer tempo, desconsiderar a Proposta.

6.7 - Fica vedado ao **PROPONENTE** o uso de logó, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, em seus documentos de **PROPOSTAS** e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o **PROPONENTE** às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

6.8 - O **PROPONENTE**, ao encaminhar **PROPOSTAS** neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, declara que tem plena ciência de que, caso seja convocado para a negociação de eventual contrato de Participação no Projeto Piloto de Geração de Energia Elétrica a **GÁS NATURAL**, deverá apresentar todos os documentos e atender a todas as exigências definidas na legislação para fins de assinatura do contrato, dentre elas, mas não se limitando a:

- a) não ter sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- b) não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- d) não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

f) não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

g) estar em dia com suas obrigações junto ao INSS e ao FGTS nos termos do item 4.4 do presente Edital.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1 - O **PROPONENTE** e a **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** se obrigam, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, ressalvadas as hipóteses descritas no item 6.4.

7.1.1 - São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o **PROPONENTE** e a **SCGÁS** tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

7.1.2 - O **PROPONENTE** e a **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

7.1.3 - Quaisquer informações obtidas pelo **PROPONENTE** durante este **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mesmo que não tenham relação direta com este procedimento, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos deste item.

7.2 - O **PROPONENTE** e a **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** comprometem-se a:

a) divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de Conselheiros, Diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;

b) usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;

c) comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

7.3 - Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/21-PROJETO PILOTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A GÁS NATURAL

- a) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**;
- b) prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável do(a) proprietário(a) da informação, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) publicação no sítio eletrônico da **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital ou técnicos, sem identificação do **PROPONENTE**, para conhecimento de todos os participantes;
- d) a publicação pela **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA** do nome do **PROPONENTE** que participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**;
- e) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima.

8. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, como Anexos:

Termo de Referência do Edital de Chamamento Público;

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Formulário de Apresentação de Proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato de comodato a ser celebrado entre as partes.

Osny Belarmino da Silva Filho
Presidente da Comissão de
Licitação

Gerência Jurídica